



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

“ACRESCENTA O ART. 4º-A, A RESOLUÇÃO Nº 01/2013, QUE DISCIPLINA O USO DE VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vereador Alípio Ferreira de Lima Filho que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 136, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo e da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º – Fica acrescido o art. 4º-A, a Resolução nº 01/2013, que disciplina o uso de veículo oficial da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

Artigo 4º-A. Nos termos do disposto no art. 1º da Lei no 702/2013, o Procurador Jurídico ou na sua ausência o Chefe de Secretaria, que precisar utilizar o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Desterro do Melo deverá fazer requerimento por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com indicação do destino e objetivos da viagem, do período de utilização do veículo, com horário de saída e de regresso, a fim de se aferir o caráter público da mesma.

§ 1º – O uso do veículo oficial destina-se ao transporte dos cidadãos atendidos pela Unidade Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), disciplinada pela Lei Complementar 037/2020.

§ 2º - O requerimento será instruído com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do condutor, acompanhado da documentação pertinente e submetido à apreciação do Presidente da Mesa.

§ 3º - O requerimento apresentado por vereador terá preferência à ordem cronológica dos requerimentos apresentados, salvo caso de urgência devidamente comprovada, a critério do Presidente da Mesa.

§ 4º - Não será permitida a utilização de veículo oficial em dias consecutivos pelo mesmo usuário, exceto se não houver requerimento de outro interessado para tal ocasião ou de situação comprovada de urgência, a critério da Presidência da Mesa

Artigo. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 14 de julho de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
VEREADOR/PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO